

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025 / 1º SEMESTRE EDITAL DE INSCRIÇÃO EDITAL 024/2024

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, **2ª Retificação** ao Edital referente as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

- Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho.

► vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e solicitação de Atendimento Especial	22/07 até às 17h00min do dia 08/10/2024
Período para pagamento da taxa inscrição	22/07 até às 23h59min do dia 08/10/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 22/07/2024
Resultado preliminar da solicitação de Atendimento Especial	10/10/2024
Recursos contra o indeferimento de Atendimento Especial	11/10/2024
Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial	14/10/2024
Liberação do Comprovante de Inscrição	14/10/2024
Prova – etapa única	20/10/2024
Divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/10/2024
Liberação da Folha de Respostas individual (prova objetiva) para consulta do candidato	22/10/2024
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	23/10/2024
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	04/11/2024
Resultado final	18/11/2024
Matrícula – 1ª Chamada	Vide item 12 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve nota suficiente na prova objetiva para correção da redação.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado conforme os critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações de eliminação previstas neste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. A FCMMG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina ⁽¹⁾	183	Integral	01	Bacharelado

⁽¹⁾ Curso reconhecido pelo Decreto Federal Nº 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

1.2. A FCMMG poderá alterar as vagas estabelecidas para este Processo Seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida,



deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2025 / 1º SEMESTRE – MEDICINA**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, o documento de identificação. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar o curso pretendido e efetuar o pagamento no valor total.

- 2.4.** O candidato que desejar poderá concorrer como segunda opção às vagas remanescentes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia oferecidos pela FCMMG, da seguinte forma:
- 2.4.1. Primeira opção:** o candidato concorrerá às vagas REGULARES do curso de Medicina ofertadas neste Processo Seletivo, conforme item **1.1** deste Edital.
- 2.4.2. Segunda opção:** o candidato poderá concorrer às vagas REMANESCENTES ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre - Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, caso não haja preenchimento das vagas ofertadas.
- 2.5.** Para os candidatos que desejarem concorrer a mais de um curso, haverá isenção da taxa de inscrição referente apenas à segunda opção.
- 2.6.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte.
- 2.7.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.8.** O documento que possui qualquer informação no verso deve ser enviado frente e verso.
- 2.9.** O documento anexado deverá, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 2.10.** O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da Prova – etapa única.
- 2.11.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar o documento original enviado para verificação de sua autenticidade.
- 2.12.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.13. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 2.14.** O candidato poderá visualizar o status da inscrição por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.15.** O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.16.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a



veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.

- 2.17.** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente ao curso pretendido pelo candidato.
- 2.18.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.19.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.20.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.21.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo curso escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.22.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **12** deste Edital.
- 2.23.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a critério da FCMMG, se tornar inviável o oferecimento do curso ou por motivo de força maior.
- 2.24.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.25.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRRDS
PPERubrica
MFLDS
MRLRubrica
SMURubrica
JADDS
TPE

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$500,00 (quinhentos reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, exceto para situação prevista no item **2.5** deste Edital.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.3.1.** O candidato que realizar a emissão do boleto no último dia de inscrição, deverá efetuar o pagamento conforme prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.
- 3.4.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.6.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.7.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.24** e **6.52** deste Edital.
- 3.9.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.11.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que **necessitar de Atendimento Especial para a realização da prova e/ou fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.



4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá inserir as informações na aba de "Atendimento Especial" e selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação e/ou a notificação, se atentando para as descrições abaixo:

4.2.1. De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.416/2015), "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".

4.2.2. É considerada "Condição" a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou dispositivos de tratamento médico como citados nos itens **4.4** e **4.5**, além de outras condições não especificadas.

4.3. Após observadas as descrições mencionadas nos itens **4.2.1** e **4.2.2**, o candidato deverá:

4.3.1. Selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Canhoto;
- b) Daltonismo;
- c) Diabetes;
- d) Dificuldade de locomoção;
- e) Dislexia;
- f) Deficiência Visual;
- g) Deficiência Motora;
- h) Deficiência Mental;
- i) Deficiência Auditiva;
- j) Lactante;
- k) Narcolepsia;
- l) Transtorno de Ansiedade;
- m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
- n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- o) Transtorno de Espectro Autista;
- p) Transtorno de Pânico;
- q) Outros.

4.3.1.1. O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **4.3.1** acima, deverá redigir o texto correspondente a **deficiência** e/ou **condição**.

4.3.2. Após informar a **deficiência** e/ou **condição** o candidato deverá informar o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada anteriormente, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Apoio para os pés;
- b) Lâminas espectrais (overlays);
- c) Ledor;
- d) Medidor de Glicemia;
- e) Mobiliário especial;

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRKDS
PPERubrica
MFCDS
MRURubrica
SMURubrica
ADDS
TPE



- f) Papel reciclado;
- g) Prova ampliada;
- h) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- i) Sala reservada;
- j) Tempo adicional;
- k) Transcritor;
- l) Uso de aparelho auditivo;
- m) Uso de bomba de insulina;
- n) Uso de bombinha de asma;
- o) Uso de marca-passo;
- p) Uso de sonda;
- q) Outros.

4.3.2.1. O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **4.3.2** acima, deverá redigir o texto correspondente ao **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**.

4.4. Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de atendimento especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1, 4.3.2 e 4.7**.

4.5. Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1, 4.3.2 e 4.7**.

4.6. No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Após selecionar a **deficiência** e/ou **condição** e, ainda, o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, **emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, contendo:

4.7.1. Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.

4.7.2. Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova.

4.7.3. Assinatura, carimbo ou assinatura digital e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Profissão que emitiu o laudo ou o atestado.

4.8. O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de atendimento especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito nos itens **4.3.1 e 4.3.2** deste Edital e anexar o laudo.

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRDS
PPERubrica
MFCDS
MRMRubrica
SMRubrica
ADDS
TPE

- 4.8.1.** Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma **deficiência** e/ou **condição**, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.
- 4.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **4.7** e seus subitens.
- 4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**, anexando **obrigatoriamente**, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:
- 4.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
- 4.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4.9.3.** Assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 4.9.4.** Carimbo ou assinatura digital do médico responsável pela emissão do laudo.
- 4.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
- 4.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br, até a data da divulgação do resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item **6.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FCMMG.
- 4.10.3.** A FCMMG não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 4.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 4.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 4.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11.** Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG.
- 4.12.** Não serão aceitos laudos ou atestados emitidos **há mais de 24 (vinte e quatro) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.13.** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- 4.14.** O pedido será analisado pela FCMMG, para definição do Atendimento Especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato



poderá ser convocado para uma entrevista.

- 4.15.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 4.16.** Para os candidatos que cumprirem o item **4** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.
- 4.17.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item **4.3.2** deverá formalizar a solicitação do Atendimento Especial no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 4.18.** O candidato que solicitar Atendimento Especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- 4.19.** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **9** deste Edital.
- 4.20.** O resultado definitivo de Atendimento Especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 4.21.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.22.** Os candidatos que solicitaram Atendimento Especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, aos critérios de correção e à nota mínima exigida para classificação.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O Comprovante de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 5.1.1.** O Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova, o documento de identificação original com foto deverá ser apresentado em seu formato original.
- 5.2. NÃO SERÁ ENVIADO** o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá retirar o Comprovante de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no menu "Comprovante de Inscrição", conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.3.** As provas objetivas serão realizadas em Belo Horizonte ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 5.4.** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCMMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.

- 5.5.** O documento original de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 5.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 5.7.** O candidato que não apresentar o documento original de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto à sua identificação no Comprovante de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação do documento original que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 5.10.** Caso o Comprovante de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.11.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

- 6.1.** O Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **20/10/2024**, com início às **9h** e duração máxima de 5 (cinco) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)	Liberação do caderno de prova
20/10/2024	Prova Objetiva e Redação	9h	5 horas	14h	3 horas	13h
ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA						7h30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES						8h30min

- 6.2.** A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, tendo como referência as competências previstas durante o Ensino Médio, com valor total de 200 (duzentos) pontos.
- 6.3.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Física, Química e Matemática. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos.
- 6.4.** A prova dissertativa será composta por Redação a ser elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato. A Redação terá o valor de 80 (oitenta) pontos.
- 6.5.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 6.6.** As questões da prova serão distribuídas por área de conhecimento e terão pontuação conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa – 08 Questões Literatura – 04 Questões Inglês – 12 Questões	48
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 14 Questões Física – 04 Questões Química – 08 Questões	52
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 10 Questões	20
Redação	Redação - 1	80
PONTUAÇÃO TOTAL		200

- 6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min**, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante de Inscrição em formato impresso ou digital.
- 6.8. O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário, seja por qualquer motivo alegado.
- 6.9. O candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será usada na realização da prova.**
- 6.10.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 6.11.** Não serão fornecidos copos ou garrafas de água. Não será permitida a utilização de garrafas com termômetro digital, sendo necessário o acondicionamento em envelope de segurança que será fornecido pela FCMMG.
- 6.12.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCMMG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCMMG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



- 6.13.** A FCMMG, recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.
- 6.14.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.
- 6.15.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **6.1** deste Edital a partir do início da prova.
- 6.16.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar as Folhas de Respostas devidamente assinadas ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.
- 6.17.** A inobservância do item anterior poderá acarretar a não correção das Folhas de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.18.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.
- 6.19.** Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.
- 6.20.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, I pads, notebooks, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela FCMMG e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.21.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.22.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.20** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **6.39** e **6.40** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.23.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.24.** Após o término da prova e entrega das Folhas de Respostas o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 6.25.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 6.26.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, devendo ser observados os itens **6.16** e **6.17** deste Edital.
- 6.27.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal de sala, podendo deixar a sala somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal.
- 6.28.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **6.1** deste Edital.
- 6.29.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRKDS
PPERubrica
MFCDS
MRMRubrica
SMURubrica
ADDS
TPE



duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à assinatura das Folhas de Respostas, à resolução das questões e redação, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas.

- 6.30.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.31.** O candidato somente poderá responder as Folhas de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente. A FCMMG não irá fornecer caneta aos candidatos.
- 6.32.** As Folhas de Respostas não preenchidas à caneta não serão corrigidas. As Folhas de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidas conforme orientações constantes nas mesmas.
- 6.33.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as Folhas de Respostas.
- 6.34.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, nas Folhas de Respostas, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.35.** O registro na Folha de Respostas da prova objetiva deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará na mesma, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer preenchimento indevido pelo candidato. Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro ou qualquer motivo provocado pelo candidato.
- 6.36.** Não haverá revisão do Caderno de Questões, das alternativas de respostas e das Folhas de Respostas, bem como segunda chamada para a prova deste Processo Seletivo.
- 6.37.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 6.38.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 6.39.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.
- 6.40.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- 6.41.** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.42.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCMMG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.
- 6.43.** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.
- 6.44.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **6.42** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.45.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCMMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRDS
PRubrica
MFCDS
MRVRubrica
SMURubrica
ADDS
TPG



pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos fiscais, poderão ser retirados na FCMMG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviados pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

- 6.46.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCMMG.
- 6.47.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 6.48.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **6.47** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 6.49.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCMMG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.50.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.51.** O candidato que fizer a prova e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 6.52.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização da prova presencial no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página vestibular.cmmg.edu.br. Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E FOLHA DE RESPOSTA

- 7.1.** O gabarito preliminar da Prova Objetiva e o Caderno de Questões serão divulgados, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 7.2.** A Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizado, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 7.3.** O gabarito definitivo da Prova Objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página vestibular.cmmg.edu.br após a apreciação dos recursos previstos no item **9.4** deste Edital.
- 7.4.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) não disponibiliza o espelho e a correção da redação realizada pelos candidatos.

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
RRDS
PPGRubrica
MFCDS
MRMRubrica
SMURubrica
ADDS
PPG

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- 8.1.** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a **3 (três vezes)** o número total de vagas para o curso de graduação em Medicina, ou seja, até o **549º lugar**.
- 8.2.** Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as redações de todos os candidatos nessa situação.
- 8.3.** A redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 8.3.1. Macroestrutura (50 pontos):** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 8.3.2. Microestrutura (30 pontos):** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes, tempos verbais, seleção lexical, legibilidade e clareza da letra.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 9.1.1.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
- 9.1.2.** Contra as questões da Prova Objetiva.
- 9.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **9.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 9.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 9.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **9.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.
- 9.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:**
- 9.4.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **9.2** deste Edital.
- 9.4.2.** Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.
- 9.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**
- 9.5.1.** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 9.5.2.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.



- 9.5.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou questão. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou questões serão indeferidos.
- 9.5.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou questão. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 9.5.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 9.5.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 9.5.7.** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 9.5.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **9.1.1** e **9.1.2** deste Edital.
- 9.5.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.5.10.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 9.5.11.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), a prova objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 9.5.12.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.5.13.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 9.6.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.6.1. Do indeferimento do Atendimento Especial:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da solicitação no Portal do Candidato, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial".
- 9.6.2. Das questões da Prova Objetiva:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas.

10. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- 10.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.1.2.** Obter menos de 24 (vinte e quatro) pontos na área do conhecimento de Linguagens, Códigos e suas tecnologias, composta pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Literatura e Inglês.
- 10.1.3.** Obter menos de 24 (vinte e quatro) pontos na nota final da prova de Redação.
- 10.1.4.** Obter zero em qualquer área do conhecimento da prova objetiva.



- 10.1.5.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **6.20** e **6.21** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 10.1.6.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 10.1.7.** Continuar preenchendo as Folhas de Respostas após o término do período destinado para à sua realização.
- 10.1.8.** Não devolver as Folhas de Respostas devidamente assinadas e o Caderno de Questões caso saia antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de realização da prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 10.1.9.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **6.42** deste Edital.
- 10.1.10.** Recusar a cumprir os itens **6.47** e **6.48** deste Edital.
- 10.1.11.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, no envio de todas as documentações, das provas ou da matrícula.
- 10.1.12.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 10.1.13.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 10.1.14.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 10.1.15.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 10.1.16.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 10.2.** Na ocorrência dos itens **10.1.5** ao **10.1.15** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da prova objetiva e da redação.
- 11.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.
- 11.3.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos no componente curricular de Língua Portuguesa e Literatura, em seguida, em Língua Estrangeira (Inglês). Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nos seguintes componentes curriculares: Redação, Biologia, Matemática, Química e Física.
- 11.4.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 12.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.



12.2. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

12.2.1. Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - Este documento é **INDISPENSÁVEL**.

- a. Aos candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2024 será permitido apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a matrícula. Essa declaração deve estar em papel timbrado, conter a assinatura e carimbo do órgão expedidor. O candidato deve entregar, obrigatoriamente, o histórico com a conclusão do ensino médio até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula. Caso o documento não seja entregue dentro do prazo estabelecido, o acesso à Faculdade será bloqueado até que a situação seja regularizada. Além disso, é importante destacar que as faltas nas aulas não serão abonadas.
- b. O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
 - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

12.2.2. Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

12.2.3. Carteira de identidade (RG) ou, no caso de candidato estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). O documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

12.2.4. Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.

12.2.5. Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.

12.2.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não esteja informado no RG.

12.2.7. Foto 3 x 4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.

12.2.8. Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

12.2.9. Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias).

12.2.10. Concordância com o Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

12.2.11. Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

12.2.12. Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

12.2.13. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.2.14. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

12.3. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nos itens **12.2.4** e **12.2.5** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data que completar 18 anos, sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRDS
PRubrica
MFCDS
MRLRubrica
SMRubrica
ADDS
TPE



período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.

- 12.4.** Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 12.5.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 12.6.** Será exigida, ainda, obrigatoriamente a apresentação de 02 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.
- 12.7.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (06 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).
- 12.8.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **12.6** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCMMG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.9.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão ser civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais, conferência de fotografia ou outro meio a critério da FCMMG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.10.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas. O calendário Institucional estará disponível na página da FCMMG www.cmmg.edu.br (Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários), a partir do mês de dezembro de 2024.
- 12.11.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 12.12.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento Interno da FCMMG.
- 12.13.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.2.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCMMG.
- 13.3.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no Caderno de Questões, nas Folhas de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.



- 13.4.** As informações, orientações e as publicações de todos os resultados e gabaritos deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, até as 23h59min.
- 13.5.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 13.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 13.7.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares avisos, erratas, adendos, retificações, comunicados a serem divulgados pela FCMMG e às normas do Regimento Interno da FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 13.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCMMG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos, por meio do telefone (31) 3248-7213 ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário de Brasília).
- 13.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 13.11.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.12.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 13.13.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 13.14.** A FCMMG não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos anteriores se não os publicados na página vestibular.cmmg.edu.br a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 13.15.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.16.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRDS
TPGRubrica
MFLDS
MFLRubrica
SMRubrica
ADDS
TPG



- 13.17.** A FCMMG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.
- 13.18.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 13.19.** A matriz curricular do curso e a aplicação das disciplinas, disponíveis na página www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 13.20.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 13.21.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizarem o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 13.21.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da Legislação em vigor.
- 13.21.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 13.22.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas previstas no **CRONOGRAMA** e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 13.23.** Conforme previsto no item **2.4** deste Edital, o candidato que na sua inscrição tenha optado por 2ª opção de curso dentro das vagas ofertadas, e que não tenha efetivado a sua matrícula na 1ª opção de curso nos termos deste Edital, poderá ser convocado no Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre - Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia caso haja vagas remanescentes.
- 13.23.1.** Serão consideradas vagas remanescentes aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre - Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FCMMG.
- 13.23.2.** Caso haja vagas remanescentes no Processo Seletivo Vestibular 2025 / 1º Semestre - Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FCMMG, somente serão convocados

DS
FLRubrica
LTLRubrica
VSDARubrica
CRDS
TPGRubrica
MFCDS
MRLRubrica
SMURubrica
ADDS
TPG



os candidatos que tiveram status de aprovado ou excedente na 1ª opção de curso (Medicina) nos termos deste Edital.

- 13.24.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 13.25.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.
- 13.26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Assinado por:

F06B4F7BAFC949F...

PROF.^a CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA
Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

